DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.012 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

"Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6184/2015, de 21 de agosto de 2015, Processo Licitatório 40/2015, Concorrência 01/15;

D E C R E T A

Art. 1º Fica corrigido em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), com base no IPC-A (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, de que trata o Contrato nº 6184/2015, celebrado entre este Município e Moacir da Silva Petiscaria-ME, correspondente ao período de agosto de 2017 a agosto de 2018, passando para R$ 948,61 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo vigerá no período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.013 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

"Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6183/2015, de 21 de agosto de 2015, Processo Licitatório 40/2015, Concorrência 01/15;

D E C R E T A

Art. 1º Fica corrigido em 4,48%, (quatro vírgula quarenta e oito por cento) com base no IPC-A (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, que trata o Contrato nº 6183/2015, celebrado entre este Município e Maycon Ximenes Nunes Restaurante-ME, correspondente ao período de agosto de 2017 a agosto de 2018, passando para R$ 561,42 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo vigerá no período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Outros Atos

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 287

NO VALOR DE R$ 2.320,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte Reais).

No. Protocolo: 536/18-PB Data de Protocolo: 03/09/2018

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: ADALBERTO FERREIRA CAVALCANTE

RG:

Endereço: RUA ROBSON SALES BOVO nº SND QUADRA 01 LOTE 058- JARDIM TOQUIO

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: ROBSON SALES BOVO CPF: 050.960.491-91

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA ADALBERTO FERREIRA CAVALCANTE, QUE LHE É CONCEDIDO

O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 287 SÉRIE AIP, DE 03/09/2018 POR INFRAÇÃO AO ART º 06 , 07º e 14º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 536/18-PB, INICIADO EM 03/09/2018.

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 03 DE outubrO DE 2018.